

Comprovativo

Iniciativa:	PROPOSTA DE LEI 37/XIII/2
Número:	108C
Proponente(s):	BE, MOISÉS FERREIRA, PEDRO SOARES, JOSÉ MANUEL PUREZA, JOÃO VASCONCELOS, HEITOR DE SOUSA, MARIANA MORTÁGUA, PEDRO FILIPE SOARES, JORGE COSTA, ISABEL PIRES, JORGE FALCATO SIMÕES, CATARINA MARTINS, JOSÉ MOURA SOEIRO, LUÍS MONTEIRO, DOMICILIA COSTA, JORGE CAMPOS, CARLOS MATIAS, JOANA MORTÁGUA, SANDRA CUNHA, PAULINO ASCENÇÃO
Data:	2016-11-18 15:33
Apresentada:	Comissão
Incide:	Articulado
Parecer Submissão :	Açores: Não Madeira: Não

Programas e Medidas

NUTS

Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações

Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 37/XIII/2.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 37/XII.

Artigo 113º-A

Norma revogatória no âmbito do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro

É revogado o artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 128/2012, de 21 de junho.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nota justificativa:

O anterior Governo colocou na Lei a possibilidade de a AT proceder a cobrança de taxas moderadoras em dívida. Felizmente e por problemas de sistema informático, esta intenção nunca avançou no terreno. Deve agora desaparecer da Lei. A ser aplicada geraria a mesma confusão que se instalou quando a AT começou a cobrar as taxas de passagem nas ex-Scut, fazendo de pequenas dívidas grandes dívidas e procedendo a execuções fiscais e penhoras.